



MUNICÍPIO DE POPULINA
Estado de São Paulo
CNPJ 51.842.177/0001-76

Rua 13 de Maio, 1211 - Centro - CEP: 15670-000 - Fone: 17 3639-9020



PROJETO DE LEI Nº02/2023

Dispõe sobre a abertura de crédito especial suplementar e da outras providências.

Artigo 1º:- Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Populina um crédito especial suplementar na importância de R\$38.123,39 (trinta e oito mil cento e vinte e três reais e trinta e nove centavos), destinados a suplementação da seguinte dotação orçamentária a saber:

02 - Executivo

02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.387.2.065 – Manut/Atividade Bloco Atenção Básica

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$38.123,39

F.R. – Custeio Estadual Resolução 76/2022

02 – Estadual

TOTAL:-.....R\$38.123,39

Artigo 2º:- O valor do presente crédito correrá por conta do recurso oriundos do Convênio firmado junto ao **GOVERNO ESTADUAL – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, DESTINANDO-SE PARA DESPESAS DE CUSTEIO NA ÁREA DA SAÚDE, MUNICÍPIO DE POPULINA-SP.**

Artigo 3º:- Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1795 de 29 de dezembro de 2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1822 de 22 de junho de 2022, vigentes para o exercício de 2023, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

Artigo 4º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Populina, 30 de janeiro de 2023.

Visto:-

ADAUTO SEVERO PINTO
-Prefeito Municipal-